

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2

MATRÍCULA 18.927

Penápolis 20 de fevereiro de 1.989

Oficial maior *Carlos Alberto Marotta Peters*

F. 001-

Distrito Alto Alegre-sp- Urbano () C.P.M. 175.9

Município Alto Alegre-sp- Rural () Incra

Localização Cinco - rua-

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, com frente para a rua Cinco, lado par da numeração, à trinta e um (31,00) metros mais ou menos da esquina formada pela rua 4, medindo cinquenta e cinco (55,00) metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por cinquenta e cinco (55,00) metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente, e quarenta e sete (47,00) metros do lado esquerdo, localizado na cidade, distrito e município de Alto Alegre, desta comarca de Penápolis, estado de São Paulo, confrontando de um lado com Durval Donadelli, do outro lado com Geraldo Candido Claro, Manoel Cristino Tome e Pedro Soler Cruz, sucessores de Pedro Pedro, nos fundos com os proprietários e com Jose Maria Trisóglia, e na frente com a referida rua Cinco. Numero do Registro Anterior, matricula 6.255, deste cartório.

Proprietários: - Antonio Esperancin Filho, lavrador, rg. 7.433.228-sp-, e sua mulher Idalina Carminati Esperancin, do lar, filha de João Carminati e Maria Rosina Salvieti, portadores do cic n. 152.200.528-53, residentes na cidade de Alto Alegre-sp-, à rua Miguel River n. 285, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77.

R.001 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da tabelião de Alto Alegre-sp-, Cleonice Pestil la, em 03 de janeiro de 1.989, no livro 32 às fls. 19, os proprietários acima qualificados venderam a CRIS TOBAL SÃO PEDRO NETO, bancário, rg. 4.203.271-sp-, casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77 com ELZA CARMINATI SÃO PEDRO, do lar, rg. 6.655.721-sp-, portadores do cic numero 297.488.448-20, brasileiros, residentes em São Paulo, à rua Pedro Voss n. 781, Vila Carrão, pelo preço de cz\$-75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), o imóvel objeto desta matricula. Penápolis, 20 de fevereiro de 1.989. O Oficial maior, *Carlos Alberto Marotta Peters* (Carlos Alberto Marotta Peters) - Desta. ncz\$-18,00 - SE. ncz\$-4,86 - SA. ncz\$-3,60 - Total. ncz\$-26,46.

AV.002 - Conforme Lei Municipal número 1.019, de 10 de abril de 1990, arquivada em cartório, procede-se a presente para constar que a rua Cinco passou a denominar-se "Rua Francisco João Evangelista". Penápolis, 30 de dezembro de 1993. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, esc. hab., datilografei. Eu, *Jose Antonio Duarte*, oficial, conferi e subscrevi.

AV.003 - Conforme certificado de cadastro expedido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre-Sp., procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matricula se encontra cadastrado atualmente sob número 860.1 25.36.0143.01; averbação essa autorizada na escritura mencionada no registro número quatro (R.04). Penápolis, 30 de dezembro de 1993. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Jose Antonio Duarte*, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 319,00 - SE- 86,13 - SA- 63,80 - Total- 468,93 -

COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis
Oficial Bel. Dirceu G. S. Peters

.....
R.004 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas da tabeliã de Alto Alegre-S.Paulo, em 29 de Outubro de 1993, no livro 34, às fls. 142. Os proprietários Cristobal São Pedro Neto e sua mulher Elza Carminatti São Pedro, qualificados no R.01, venderam a JOSE' MARIA TRISÓGLIO, médico, rg. 6.703.577-Sp., casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77 com RENATA SOUZA PINTO TRISÓGLIO, do lar, rg. 11.517.294-Sp., brasileiros, portadores do cic. número 021.692.388-32, residentes e domiciliados na cidade de Alto Alegre-Sp., à rua - Miguel River, n. 273, pelo preço de cr\$- 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), o imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 30 de dezembro de 1993. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 22.504,00 - SE- 6.076,08 - SA- 4.500,80 - Total- 33.080,88 - (Emolumentos cobrados sobre o valor de cr\$- 1.029.659,38, atualizado - pela UPESP).

AV.005 - Conforme consta da escritura pública mencionada no registro número quatro (R.04), o imóvel objeto desta matrícula confronta-se atualmente de um lado com Luiz Gomes, Nivaldo Cherubin e Pedro Gonzaga, sucessores de Geraldo Candido Claro, Manoel Cristino Tomé e Pedro Solar Cruz, respectivamente. Penápolis, 30 de dezembro de 1993. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 319,00 - SE- 86,13 - SA- 63,80 - Total- 468,93 -

R.006 - Conforme R. Sentença de 13 de novembro de 1998, exarada às fls. 118/119 dos autos nº 1283/98, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário José Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, e Pinguim Automóveis Ltda., CGC. 78.574.449/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Gusso, 571, em Curitiba-PR., em curso pelo 1º Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra.: Ivana Márcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara local, concedeu liminar à inicial, determinado o arresto, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do ofício nº 1418/98, aqui prenotado sob nº 81.755. Penápolis, 19 de novembro de 1998. O Oficial Substituto Carlos Alberto Marotta Peters.

R.007 - Conforme R. Sentença de 16 de Dezembro de 1998, exarada às fls. 209 dos autos número 1.536/98, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, e Eduardo Tsuyoushi Ishibashi, rg. 12.869.329-SP., residente à rua Sacadura Cabral, 362, em Alto Alegre-SP., em curso pelo Segundo Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Eduarda Maria Romeiro Correa, MMA. Juíza Substituta da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu a liminar à inicial, determinando o arresto, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista este registro determinado através do ofício número 1.615/98, aqui prenotado sob número 82.050. Penápolis, 28 de Dezembro de 1998. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.008 - Conforme R. Sentença de 23 de fevereiro de 1999, exarada às fls. 254 dos autos número 141/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, e Maria das Graças Trisóglgio Bis, brasileira, viúva, rg. 9.925.079-SP., residente na rua Miguel River, número 300, na cidade de Alto Alegre-Sp., em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -18.927-

Penápolis 08 de Março de 1999.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro nº 2 F. 002

Distrito -Alto Alegre-SP.-

Urbano () C.P.M. 860.125.36.0143.01

Município -Alto Alegre-SP.-

Rural () Incra

Localização -Francisco João Evangelista / rua-

IMÓVEL: -DESCRITO À F.001...

a Exma. Sra. Dra. Ivana Marcia de Paula e Silva, MMA. Juiza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP concedeu, parcialmente, a liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 183/99, aqui prenotado sob número 82.533. Penápolis, 08 de Março de 1999. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.009 - Conforme R. Sentença de 10 de março de 1999, exarada às fls. 99/99vº. dos autos número 244/99, da Ação Cível Pública que o Ministério Público move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, em curso pelo Terceiro Ofício Judicial local, o Exmo. Sr. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 332/99-DD, aqui prenotado sob número 82.604. Penápolis, 18 de março de 1999. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.010 - Conforme R. sentença de 30 de Junho de 1999, exarada às fls. 267/268, dos autos número 790/99, da Ação Cível Pública que o Ministério Público move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004 e Wandyr Merlo, em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Cassia de Abreu, MMA. Juiza Substituta da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 1.025/99, aqui prenotado sob número 83.755. Penápolis, 02 de Agosto de 1999. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.011 - Conforme R. sentença de 06 de Agosto de 1999, exarada às fls. 97/97vº., dos autos número 790/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004 e E.M.G. Estruturas Metálicas Getulina Ltda.ME, em curso pelo Segundo Ofício Judicial local, o Exmo. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, MM. Juiz Substituto da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 1.269/99, aqui prenotado sob número 83.943. Penápolis, 30 de Agosto de 1999. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

- continua no verso -

R.012 - Conforme R. sentença de 22 de outubro de 1999, exarada às fls. 251/253, dos autos nº 1.284/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário José Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, em curso pelo 1º Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Ivana Márcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício nº 1.875/99, aqui prenotado sob nº 84.737. Penápolis, 16 de novembro de 1999. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters.

R.013 - Conforme r. sentença de 04 de fevereiro de 2000, exarada às fls. 336/337 dos autos número 109/2000 da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004; Adhemar Correa Leite, brasileiro, casado, comerciante, rg. 5.084.730, residente à rua Gaspar, 159, nesta cidade, e Adhemar Correa Leite Junior, brasileiro, casado, comerciante, rg. 8.426.179, residente à rua Maria Candida, 446, nesta cidade, em curso pelo Terceiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Silvia Toop Sena Rebouças, MMA. Juíza de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 194/2000, aqui prenotado sob número 85.736. Penápolis, 18 de Fevereiro de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.014 - Conforme r. sentença de 1º de março de 2000, exarada às fls. 170/172 dos autos número 236/00 da Ação Civil -/ Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, e Eduardo Tsuyoshi Ishibashi, brasileiro, casado, médico, rg. 12.869.329-SP., residente na rua Sacadura Cabral, número 362, na cidade de Alto Alegre-SP., em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Ivana Marcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 270/00, aqui prenotado sob número 86.135. Penápolis, 28 de março de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.015 - Por Mandado datado de 27 de abril de 2000, expedido pela Dra. Silvia Toop Sena Rebouças, MMA. Juíza de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., subscrito pelo escrivão diretor de serviço do terceiro ofício judicial local, nos autos número 109/00 da Ação Civil Pública requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e Município de Alto Alegre contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004; Adhemar Correa Leite, brasileiro, casado, comerciante, rg. 5.084.730-SP., residente à rua Gaspar, número 159, nesta cidade, e Adhemar Correa Leite Junior, brasileiro, casado, comerciante, rg. 8.426.179-SP., residente à rua Maria Candida, número 446, nesta cidade; procede-se o presente registro, no sentido de ficar constando que, dentre outros bens, foi procedido o **arresto** do imóvel objeto da presente matrícula, sendo dado à causa o valor de R\$-24.162,29 (vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Penápolis, 08 de maio de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.016 - Por Mandado datado de 05 de julho de 2000, expedido pelo Dr. Marcelo de Freitas Brito, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., subscrito pelo escrivão diretor de serviço do segundo ofício judicial local, nos autos número 213/00 da Ação Civil Pública com pedido de liminar requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, e Carlos Alberto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -18.927-
Penápolis 21 de Julho de 2000.
Oficial *[assinatura]*

REGISTRO GERAL
Lívro n.º 2 F. 003

Distrito -Alto Alegre-SP.- Urbano () C.P.M. 860.125.36.0143.01
Município -Alto Alegre-SP.- Rural () Incra

Localização -Francisco João Evangelista / rua-

IMÓVEL: -DESCRITO À F.001...

cont. R.016...(Carlos Alberto...) Sablewskim, brasileiro, casado, médico, rg. 5.608.182-SP., residente na rua dos Angicos, número 63, nesta cidade; procede-se o presente registro, no sentido de ficar constando que, dentre outros bens, foi procedido o **arresto** do imóvel objeto da presente matrícula, sendo dado à causa o valor de R\$ 91.108,40 (noventa e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos). Penápolis, 21 de julho de 2000. Eu, *[assinatura]*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *[assinatura]*, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

AV.017 - Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73 (Registros Públicos), para constar que o nº correto do processo a que se refere a ação que originou o **arresto** registrado sob nº 011 da presente matrícula é **850/99** e não como constou naquele registro que fica, neste particular, retificado, consoante prova o Ofício que originou referido registro. Penápolis, 20 de abril de 2012. O Oficial Substituto, *[assinatura]*, Carlos Alberto Marotta Peters.

AV.018 - Nos termos do Ofício datado de 06 de setembro de 2017, expedido pelo cartório do primeiro ofício judicial local, extraído dos autos do processo número 0001593-51.1999.8.26.0438 - Ação Civil Pública - Improbabilidade Administrativa, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito, foi determinado o **levantamento** do **arresto** objeto do registro número oito (R.008). Penápolis, 03 de outubro de 2017. Eu, *[assinatura]*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, *[assinatura]*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. - (Prenotação 178.119)

AV.019 - Nos termos do Ofício datado de 28 de setembro de 2017, expedido pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta Comarca, extraído dos autos do Processo Físico nº 0001456-35.2000.8.26.0438 - Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito, foi determinado o **levantamento** do **arresto** registrado sob nº 014. Penápolis, 16 de novembro de 2017. O Oficial Substituto, *[assinatura]*, Carlos Alberto Marotta Peters. - (Prenotação 178798) -

MATRÍCULA N.º

-18.927-